



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB/FEHAB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 028-S, DE 06 DE JULHO DE 2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DA BACIA DE JARDIM DE ALAH, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONSTITUIDO DE GALERIA JARDIM DE ALAH RAMO II E JARDIM DE ALAH RAMO III, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020-RM41H.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da **SEDURB**, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º e 21º andar – Edifício Ames – Centro, Vitória/ES, às 14 horas, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB/FEHAB**, representada por seu Presidente e Membros Titulares, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02, contendo os documentos de Habilitação da Concorrência nº 008/2022, considerando que o recebimento de ambos os envelopes se deu na presente data, até às 13h50min, na SEDURB, em conformidade com o Processo Administrativo supracitado. Aberta a sessão pública, procedeu-se o recolhimento do credenciamento dos participantes presentes, mediante verificação dos documentos. Foi informado que conforme consta no instrumento convocatório, a presente licitação será processada sem a inversão de fases, que por esse motivo, será iniciada com a abertura dos envelopes de habilitação. Iniciado os trabalhos, foi informado aos presentes sobre a participação de 05 empresas no certame, sendo estas elencadas em ordem alfabética: ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, DUTO ENGENHARIA LTDA E MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Registramos a presença dos seguintes representantes/empresas: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, representada pela Srª. Christiane de Oliveira Dallapicola, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual. DUTO ENGENHARIA LTDA., representada pela Srª. Valéria Sepulcri, tendo apresentado carta de credenciamento, alteração do ato constitutivo, procuração e documento de identidade. Registramos como ouvintes os Srs. Vanderlei Ferreira de Jesus e



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

Wallace Campos Rodrigues. Após, foi mostrada aos presentes a integridade dos envelopes entregues e solicitada a rubrica dos representantes na parte externa de ambos os envelopes. Assim, procedemos à abertura do envelope da empresa ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, verificado que a documentação entregue possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 78 folhas. A documentação entregue pela empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 94 folhas. A documentação entregue pela empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, possui um volume, numeradas as páginas e não rubricadas, contudo, a página 53 salta para 58, as folhas 54 a 57 estão inseridas entre as folhas 66 e 67, a folha 117 encontra-se após a folha 118. A comissão procedeu a organização das páginas, contendo assim 118 folhas. A documentação entregue pela empresa DUTO ENGENHARIA LTDA, possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 102 folhas. A documentação entregue pela empresa MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 66 folhas. Foi questionado aos licitantes se haveria algo que gostariam que fosse constado em Ata, a representante da CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI indicou que a empresa ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI não atendeu ao item 7.3.1 “b” pois o atestado não é certificado pelo CREA e o serviço não é de galeria celular, não atendeu ao item 7.4 A.2 pois o balanço patrimonial está fora das normas, faltam páginas, não tem registro e não foi anexo a certidão de regularidade do contador, não atendeu ao item 7.7.3 “b” pois não apresentou declaração de formação econômica fiscal na qualidade de ME/EPP; que a empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA não atendeu ao item 7.3.1 “b” pois o atestado não é certificado pelo CREA e o serviço não é de galeria celular, não atendeu ao item 7.3.2 “b1” pois o atestado de capacidade profissional não é certificado pelo CREA e o serviço não é de galeria celular, não atendeu o item 7.3.2 “b2” pois o contrato de prestação de serviços com o Eng. Marcelos Borges e a CAT nº 001008/2019 não estão autenticados. A representante da DUTO ENGENHARIA LTDA indicou que a empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA apresentou atestados de qualificação técnica sem autenticação. Foi constatado divergência no edital quanto a informação da numeração dos envelopes de habilitação e

 2

N
P



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

proposta, fato que não interferiu no recebimento e abertura dos envelopes. Nada mais havendo, restou decidido que a análise e deliberação quanto à documentação aberta ocorrerá em momento posterior, por meio de Ata a ser disponibilizada no site da SEDURB e com resultado emitido mediante publicação na imprensa oficial, com concessão de prazo para recurso. Às 15h40min foi encerrada a sessão. Eu, Nettiê Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.


NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SEDURB/FEHAB


SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação – SEDURB/FEHAB


ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTTO

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação – SEDURB/FEHAB


CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Christiane de Oliveira Dallapiccola


DUTO ENGENHARIA LTDA

Valéria Sepulcri